

ESCOLA NATALINO DA SILVEIRA BRITO.
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 02 dias do mês de novembro de 2021, às 15:00 horas (quinze horas), em uma das dependências da **Escola Natalino da Silveira Brito**, situada na rua Coronel Fontenele de Castro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01, publicado no D.O.E. Nº 13.076 de 02/07/2021, estando presentes os membros **Meyra Carla Ribeiro Rufino, Maria Clemilde de Araújo e Maria Inês Ferreira da Silva** sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 01/2021 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando a *aquisição de material de consumo* (Material Pedagógico e Expediente), para atender a necessidade da **Escola Natalino da Silveira Brito**, no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da Comissão permanente através do **Convite nº 01/2021**. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **G. C. de Oliveira, I. C. A. Sengelhoff LTDA, J S Cordeiro EPP, Feitosa e Feitosa LTDA e A. A. C. Rocha - ME**. Dando prosseguimento aos trabalhos, pois as empresas enviaram apenas as propostas e documentação, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presente. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. Sendo que: Classificamos pelo critério de menor preço por item as empresa: **G. C. de Oliveira**, vencedora dos itens: 01, 16,17,19,21,22,24 e 27 com o **valor 1.076,75** (mil e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **I.C.A. Sengelhoff LTDA**, vencedora dos itens: 03,10,13,23,26,30,31 e 32 com o **valor 910,80** (novecentos e dez reais e oitenta centavos), **J S Cordeiro EPP**, vencedora dos itens: 04,06,08,09,11,15 e 25 com o **valor 251,75** (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), **Feitosa e Feitosa LTDA**, vencedora dos itens: 02,07,12,14,18,20,28,29,33 e 34 com o **valor 681,87** (seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). O item 05 foi desclassificado por não ter o número mínimo de três cotações e a empresa A. A. C. Rocha - ME não ganhou nem um item. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Maria Clemilde de Araújo**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.
